



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 93/2021**

**CHARRUA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 93/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de Créditos Suplementares para as Secretarias Municipais da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, da Saúde e Assistência Social e de Obras e Viação.

O valor a ser suplementado é de R\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais), e será utilizado para:

I – Na Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, para a aquisição de veículo e materiais permanentes para as escolas municipais (retroprojetores, notebooks, televisão, cozinha e parquinho), bem como, para o pagamento de pessoal.

II – Na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para aquisição de veículo destinado ao transporte de pacientes, de um refrigerador para vacinas e para aquisição de materiais e auxílio financeiro para pessoas carentes construírem e reformarem suas moradias, bem como, para a realização de reforma na Unidade Básica de Saúde da Reserva Indígena do Ligeiro.

III – Já na Secretaria Municipal de Obras e Viação, o recurso será utilizado para adquirir material de consumo destinado à abertura e conservação de estradas municipais rurais (combustíveis, lubrificantes, pneus, tubos de concreto, etc.), bem como, para a construção de espaço de lazer no atual estacionamento público municipal e revitalização da Praça Padre Domingos Treviso (Praça da Matriz) e da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.

Para abertura do presente crédito suplementar será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, conforme art. 43, §3º, 2ª parte, da Lei nº 4.320/64, bem como, superávit financeiro do exercício anterior.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 93/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para as secretarias municipais, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para diversas secretarias municipais, sob a seguinte dotação orçamentária:

- I – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO
- 05.01.12.122.0500.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDCT
- 3.4.4.9.0.5200(49) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 105.000,00
- 05.01.12.361.0501.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.4.4.9.0.5200(58) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
- 05.01.12.365.0502.2024 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 3.4.4.9.0.5200(72) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 35.000,00
- 05.01. 12.361.0501.2027 FUNDEB - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
- 3.3.1.9.0.0400(86) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 65.000,00
- 3.3.1.9.0.1100(87) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00
- 05.01.12.365.0502.2027 FUNDEB - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
- 3.3.1.9.0.0400(101) CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00
- 3.3.1.9.0.1100(102) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
- 05.01.12.365.0502.2096 FUNDEB - DEMAIS GASTOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO
- 3.3.1.9.0.1100(1530) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
- II – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 06.01.10.301.0600.2044 TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
- 3.4.4.9.0.5200(136) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 107.000,00
- 06.01. 10.301.0601.2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
- 3.4.4.9.0.5200(155) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
- 06.03.16.244.0606.1006 ICMS ECOLOGICO - TERRA DO LIGEIRO – HABITAÇÃO
- 3.3.3.9.0.3200(933) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 50.000,00
- 3.3.3.9.0.4800(934) OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 50.000,00
- 06.01. 10.301.0602.2050 EQUIPE MULTIDICPLINAR SAÚDE INDÍGENA - PSF INDÍGENA



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

3.4.4.9.0.5100(305) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.000,00

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01.26.782.0701.2033 ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

3.3.3.9.0.3000(226) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

3.4.4.9.0.5100(5895) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 360.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43, §3º, 2º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.317.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 38.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 17 de setembro de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito